PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 143
PROJETO DE LEI.. 146/95
AUTORIA.... Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1442 Pág. 07
Data 31/12/95

LEI Nº 126/95

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal do Trabalho de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE APUCARANA,** conforme minuta do Decreto em anexo, que passa a fazer parte integralmente desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido Conselho será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal